



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.498/2020.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.092,64 (CINQUENTA E TRES MIL E NOVENTA E DOIS REAIS COM SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.783, de 17 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 53.092,64 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

0703.1030104062.028 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PUBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.092,64

TOTAL.....R\$ 53.092,64

Art. 2º - Servirá de recurso o Auxílio recebido da União do Ministério da Saúde do Programa QUALIFAR-SUS 2019(Portaria nº 3.586)R\$ 53.092,64

TOTAL.....R\$ 53.092,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2020/.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração